ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

Lei Nº 248/2005 de 30 de maio de 2005

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial com a criação de novo projeto no Orçamento vigente"

ERALDO VERA, Prefeito do Município de Ribeirãozinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento geral do Município do corrente exercício , crédito adicional especial no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), com a criação de novo projeto que se especifica:

Órgão	: 03	Secretaria de Administração Geral
Unidade	: 007	Secretaria Adj Educação Cult. e Esporte
Função	: 12	Educação
Sub-programa	: 362	Ensino Médio
Projeto	: 1091	Melhoria na Escola Estadual "Alexandre Leite"
Elemento	: 3.3.90.39.00.	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito ora aberto no artigo anterior, será utilizado o constante do inciso II, Art. 41 e inciso III, parágrafo 1°, Art. 43 da lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964. Serão reduzidas parcialmente as seguintes dotações para acorrer a despesa, são elas:

Projeto/Atividade

2036.339030	Conservação e Rep. de Estradas Vicinais.R$	60.000,00

Total.....R$ 60.000,00

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.

Ribeirãozinho-MT, 30 de maio de 2005.

ERALDO VERA
Prefeito Municipal